



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 09/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, destinado à aquisição de material de consumo, com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, lazer e Juventude”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a custeio, com recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17. Divisão de Esporte, Lazer e Recreação

Programa de Trabalho:

27.812.0009.2058 Manutenção e Desenv Esporte, Recreação e Lazer

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais –

Vinculados

Empreendimento: Desenvolvimento do Projeto + Esporte Social

Origem dos Recursos: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Instrumento celebrado: Convênio nº 49/2017

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo com os recursos do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo da Fonte de Recursos informada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de junho de 2018.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FLÁVIO APARECIDO SIMÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS;**

NOBRES VEREADORES:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 09/2018, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

Trata-se de autorização necessária, considerando que a classificação necessária não foi contemplada no orçamento municipal com crédito orçamentário suficiente, por se tratar de finalidade específica, ou seja, a destinação de recursos vinculados ao Município por parte do Governo Estadual.

O Município foi contemplado pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude com Convênio nº 49/2017, firmado em 27 de outubro de 2017, para o Desenvolvimento do Projeto + **Esporte Social**.

Assim, será destinado o **montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para aquisição de material de consumo, que trará com certeza ao Município, benefício social através do incentivo a atividades esportivas para 100 crianças/adolescentes, bem como outras atividades complementares aprovadas no plano de trabalho que deu origem ao convênio.

Trata-se portando de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de junho de 2018.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780